

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

TERMO DE RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0028.424095/2020-05

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 119/2021/KAPPA/SUPEL/RO

OBJETO: Contratação de empresas ou instituições especializadas para realizar a retificação dos cadastros rurais de imóveis com até 4 módulos fiscais que apresentam pendências no Sistema Cadastro Rural - SICAR/RO, para atender às necessidades da SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM/RO.

DA ADMISSIBILIDADE

O pedido da empresa **GEOJA MAPAS DIGITAIS**, fora encaminhado, via e-mail, no dia **03/05/2021**, nesse sentido considerando que a sessão inaugural está agendada para o dia **05/05/2021 às 10 horas** (horário de Brasília), informamos, portanto, que resta recebido e conhecido ambos pedidos por reunirem as hipóteses legais intrínsecas e extrínsecas de admissibilidade, sendo ele **tempestivo**.

DO QUESTIONAMENTO

Pergunta 01 – m atenção na participação no pregão eletrônico supra citado gostaríamos de ter os seguintes esclarecimentos:

O item 13.8.2, diz que: “As licitantes deverão comprovar sua experiência através de Atestado de Capacidade Técnica emitidos em nome da Licitante, na forma de declaração ou certidão, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução dos serviços pertinentes e compatíveis em características e quantidades e prazos com o objeto deste Projeto Básico.”

Já o item 13.8.2 d) diz que: “d) Os Atestados de Capacidade Técnica deverão ser acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome do seu Responsável, emitida pelo respectivo Conselho de Classe em papel timbrado, à exceção dos atestados para execução de serviços para instituições e órgãos públicos de CAR e/ou Georreferenciamento Rural.”

Entendemos que contrato o de prestação de serviços de órgão público, junto com Anotação de Responsabilidade Técnica, Termo de Encerramento de Projeto e Notas Fiscais de prestação de Serviços atenderiam as necessidades destes itens. Está correto nosso entendimento?

DAS RESPOSTAS.

RESPOSTA SEDAM AO QUESTIONAMENTO

SIM. Serão aceitos Contratos firmados com entidades públicas relacionados a elaboração/retificação de Cadastro Ambiental Rural - CAR, desde que os mesmos contenham as assinaturas de seus signatários e contenham todas as informações necessárias a comprovação de execução dos serviços e seus respectivos quantitativos, tal como Termo de Recebimento Definitivo ou Encerramento do Projeto, Notas Fiscais de Prestação de Serviços, etc.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

DA DECISÃO

Desta forma, considera-se sanado o Pedido de ESCLARECIMENTO.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (69)3212-9272, e-mail: supel.kappa@gmail.com.

Porto Velho, 03 de maio de 2021.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL/RO